

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833710/2016/MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Conceição do Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 833710/2016/MAPA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 833710/2016/MAPA/CAIXA, de 03/06/2016, realizado segundo os termos do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 29 de Setembro de 2017."

CLÁUSULA SEGUNDA

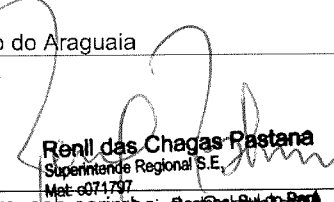
Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.


CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

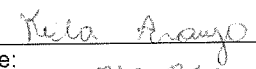
Conceição do Araguaia, 29 de Junho de 2017
Local/data


Renil das Chagas Pastana
Superintendente Regional S.E.
Mat. 6074797
Assinatura, sob a autoridade do Diretor Regional
Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF:


Assinatura do Contratado
Nome: JAIR LOPES MARTINS
CPF: 318.553.182-53

Testemunhas


Nome:
CPF: 047.830.622-93


Nome:
CPF: 003.817.895-17